

1º COMUNICADO DAS CEREMs

Bsb, 22 de abril de 2024

Considerando que a publicação do Decreto 11.999 de 17 de abril de 2024, do Governo Federal não teve participação das CEREMs ou das Entidades Médicas que participam do Ensino Médico Superior reconhecido como Residência Médica;

Considerando que o Decreto 11.999 traz Normativas que distorcem o equilíbrio existente nas Plenárias da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC) entre as entidades governamentais, de ensino, e as médicas;

Considerando que dentre as Normativas publicadas existem mudanças que afetam diretamente a qualidade das residências médicas que serão reguladas à partir de sua publicação;

Considerando que o Decreto 11.999 foi completamente criado nas sombras de gabinetes sem nenhuma participação das entidades médicas que compõe a CNRM;

Considerando que as Normativas publicadas no Decreto 11.999 amordaçaram as entidades médicas e de ensino nas residências médicas do Brasil, ao retirar o voto do(a) Secretário(a) Executivo, e retirando os médicos da Câmara Recursal;

Considerando que o Decreto 11.999 desequilibra a equidade existente na CNRM entre o Governone as Entidades de Ensino e Médicas;

Considerando que a atitude do Governo, MEC e MS, impõe aos demais constituintes da CNRM, ss Entidades Médicas e de Ensino, uma mordação que lembra os piores dias da ditadura neste país,

As CEREMs (Comissões de Residência Médica do Brasil) comunicam que a partir de hoje estão em estado de PARALISAÇÃO até que o Governo REVOGUE o DECRETO 11.999 de 17 de abril, e crie um grupo de trabalho para elaborar um NOVO DECRETO DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA para tratar efetivamente, e com seriedade, da Residência Médica no Brasil.

As CEREMs solicita que as COREMEs e os médicos residentes de todas as Instituições de Ensino de Residência Médica no Brasil nos acompanhe nessa luta por um ensino médico de qualidade.

Enquanto permacermos em estado de PARALISAÇÃO, **não** mais realizaremos VISITAS de Credenciamento, ou de Verificação, PARECERES, PROCESSOS DE

TRANSFERÊNCIA, ou Emissão de Certificados. Também NÃO participaremos das próximas Plenárias do MEC.

Exigimos respeito aos educadores de Medicina superior, com um mínimo de transparência nos Atos Decisórios do MEC e do Ministério da Saúde. Um Governo que prega transparência e inclusão NÃO PODE discriminar as entidades de ensino nos Atos Decisórios que reformulam justamente a área de expertise destes educadores.

Aguardamos a imediata REVOGAÇÃO do DECRETO 11.999 de 17 de abril de 2024.

Cordialmente,

Comissões Estaduais Residência Médica do Brasil

- **CEREMs:**
- Acre – AC;
- Alagoas – AL;
- Amapá – AP;
- Amazonas – AM;
- Bahia – BA;
- Ceará – CE;
- Distrito Federal – DF;
- Espírito Santo – ES;
- Goiás – GO;
- Maranhão – MA;
- Mato Grosso – MT;
- Mato Grosso do Sul – MS;
- Minas Gerais – MG;
- Pará – PA;
- Paraíba – PB;
- Paraná – PR;
- Pernambuco – PE;
- Piauí – PI;
- Rio de Janeiro – RJ;
- Rio Grande do Norte – RN;
- Rio Grande do Sul – RS;
- Rondônia – RO;

- Roraima – RR;
- Santa Catarina – SC;
- São Paulo – SP;
- Sergipe – SE;
- Tocantins – TO.